RESOLUÇÃO Nº 16/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

4. A deliberação em sua 427ª Reunião Ordinária realizada em 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

1. Empossar os representantes das entidades, abaixo especificadas, como Membros do CESAU, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data,

1.1.USUÁRIO:

Entidades de Portadores de Deficiência:
Suplente: Raimundo José Rodrigues Monteiro
Associações Beneficentes de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará:
Titular: Lucinéa Oliveira Pires de Freitas
Suplente: Esmael Roque Ferreira

1.2. PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho
Suplente: Elmo Cavalcante de Sousa
Entidades Estaduais de Outros Profissionais de Saúde de Nível Superior:
Titular: Jossuleide Antonia Cavalcante Sousa
Suplente: Gerlene Castelo Branco Coelho

1.5. GOVERNO:

1.5. Secretaria das Cidades do Estado do Ceará:
Suplente: Paulo César Moreira de Sousa

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Revogam-se as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, Fortaleza, 11 de abril de 2016._

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente/CESAU

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente/CESAU

Marlucia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

Francisca Lucia Nunes de Arruda